

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.798.561-5

DATA: 23/09/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 630/2025

APROVADO EM 05/08/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a distância, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.798.561-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Estrutura Física Desde agosto de 2006 o CENAP está em uma excelente estrutura física, com uma área de 2.486,15 m², em uma estrutura com 4 (quatro) pisos, dotado de todas as condições de acessibilidade a portadores de necessidades especiais. Em atendimento à legislação específica, o prédio da Instituição de Ensino conta com rampas providas de piso emborrachado e com corrimões bilaterais para dar acesso às salas de aula.

Laboratórios

Laboratório de Estética e Massoterapia:

Laboratório de Podologia:

Laboratório de Enfermagem: Laboratório 01 e 02

Laboratório de Saúde Bucal:

Laboratório de Prótese Dentária:

Laboratório de Ciências:

Laboratório de Radiologia:

Laboratório de Nutrição e Dietética:

Laboratório de Zootecnia:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.798.561-5

Laboratório de Podologia: 10 (dez) cadeiras de Podologia, 10 (dez) luminárias com exaustor, 10 (dez) mesas de apoio em fórmica, 10 (dez) lixeiras, 1(uma) lixeira com tampa e pedal, 1(uma) pia para higienização das mãos, 1(um) dispensador de papel-toalha, 1(um) dispensador de sabonete líquido, 1(um) quadro branco, 1(um) armário para guarda de materiais, 1 (um) Armário de aço com 8 portas, 1(uma) estante de aço.

Laboratório de Informática: possui 20 (vinte) mesas para computadores, 20 (vinte) cadeiras, 20 (vinte) computadores completos ligados à internet em servidor próprio. Sistema Thin Client, adquirido em 2016, em rede exclusiva para o laboratório.

Biblioteca: espaço utilizado por alunos e professores. Para uso dos alunos, em estudos, pesquisas e trabalhos, estão disponibilizados computadores, com acesso à Internet, 10 (dez) cadeiras estofadas, há também 1 (um) balcão de recepção para atendimento aos alunos, 8 (oito) estantes para livros, 2 (duas) estantes para revistas. A biblioteca possui regime de funcionamento e atendimento adequado aos estudantes. Para atender às exigências da Educação a Distância no estudo, nas pesquisas e nas leituras que o aluno deve realizar nos momentos não presenciais, o CENAP procura redefinir o conceito deste ambiente, bem como a possibilidade de sua informatização, tais como: videoteca e pesquisa via internet, através de acesso a Portais Educativos. Estão à disposição dos alunos mais de cinco mil exemplares de livros na área de Saúde e Gestão.

Adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

DE:

Avalia condições da pele e anexos dos pés. Seleciona e executa procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção. Utiliza técnicas manuais e equipamentos para podologia. Utiliza técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés. Seleciona e aplica procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentais. Promove ações de orientação para a saúde dos pés.

PARA:

O Técnico em Podologia será habilitado para:

- Realizar ações de promoção da saúde e de prevenção das podopatias.
- Avaliar condições da pele e anexos dos pés.
- Identificar lesões elementares externas dos pés e realizar procedimentos podológicos em diferentes tipos de afecções, utilizando técnicas de desbastamento e de correção das unhas; aplicação de medicamentos tópicos prescritos em receitas médicas e aplicação de curativos, em conformidade com as normas e legislações vigentes.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.798.561-5

- Selecionar e executar procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção.
- Utilizar técnicas manuais e equipamentos para podologia.
- Utilizar técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés.
- Selecionar e aplicar procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentais.

A coordenação do curso e de estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é vigente até 13/08/2025 e a Licença Sanitária possui validade até 28/03/2027.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional CENAP, município de Cascavel, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional SS Ltda.-ME, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Podologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 1378/2017, de 03/04/2017 Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2026	Nº: 3277/2020, de 19/08/2020 Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2024	Prazo: cinco anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.798.561-5

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP